



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000

Telefax (27) 3753-1001

**PORTARIA Nº 1.614/2017**

**Defere pedido de prorrogação de licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de (01) um ano, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pela servidora WALMÍRIA RODRIGUES DA SILVA ZUCOLOTTO no Processo Administrativo nº 000469/2017 (fl.02), e a manifestação favorável da Secretária Municipal de Educação através do Memorando nº 052/2017 (fl. 06);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 83, VI, c/c o art. 95, § 1º, da Lei Complementar nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o pedido formulado pela servidora **WALMÍRIA RODRIGUES DA SILVA ZUCOLOTTO**, brasileira, casada, servidora pública desta municipalidade, portadora do CI/RG nº 1.833.089 SPTC/ES, inscrita no CPF sob o nº 094.018.717-52, filha de Valmir Francisco Rodrigues e Maria Pereira da Silva, residente e domiciliada na Rua Mateus Corbiano Coelho, s/n, Bairro Sernamby, Município de São Mateus/ES, concedendo-lhe a prorrogação da licença para tratar de assuntos particulares constante da Lei nº 005/2001, pelo prazo de (01) um ano, a partir desta data.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, ao 1º dia do mês de fevereiro do ano de 2017.

**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal